



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 11/2024, de 26 de fevereiro de 2024
Atualizado com a Retificação nº 1, de 1/3/2024.

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA -
SEMESTRE LETIVO 2023.2.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, de acordo com as disposições legais em vigor, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino para o curso de graduação em Engenharia Agrônômica, para o semestre letivo 2023.2, em conformidade com a Resolução CONSUP/IF Baiano nº 8/2016, de 30 de março de 2016.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

1.1 A Monitoria de Ensino é uma política institucional com normativa própria, regulamentado pela Resolução CONSUP/IF Baiano n.º 08, de 30 de março de 2016.

1.2 A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3 As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, sob a supervisão da coordenação de curso, assessoria de curso e diretoria acadêmica do *Campus Bom Jesus da Lapa*.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do(a) Monitor(a):

- I. colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- II. auxiliar os(as) estudantes na realização de atividades e aprendizagem dos conteúdos;
- III. cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
- IV. propor medidas alternativas para o ensino;
- V. desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- VI. preencher frequência mensal no SUAP, a qual deverá ser assinada pelo (a) estudante e pelo orientador (a) e entregue, por este último, à Coordenação do respectivo curso até o quinto dia útil do mês subsequente, através de juntada de documento em processo específico do SUAP (ANEXO I);

VII. elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria (ANEXO II);

2.1.1 É vedado ao/à monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

2.1.2 As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

2.2 São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:

I. programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento para o período letivo que deverá ser atendido;

II. orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;

III. auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;

IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;

V. promover encontros presenciais ou virtuais para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;

VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);

VII. acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VIII. identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;

IX. encaminhar mensalmente, via SUAP, à Coordenação do Curso, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria;

X. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a).

2.3 São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso e da Assessoria de Curso:

I. promover encontros virtuais e presenciais, a fim de formar a equipe de orientadores e estudantes e acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(às) docentes e monitores(as) de cada curso;

II. avaliar o desempenho do Programa de Monitoria, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;

III. receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino dos cursos, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular no curso superior de Bacharelado em Engenharia Agrônoma do IF Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa, observados os pré-requisitos para cada vaga disponibilizada, conforme item 5 deste Edital. As inscrições serão realizadas de forma **EXCLUSIVAMENTE** eletrônica por meio do site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/ingresso/>, a ser disponibilizado no período de 28/02 a **03/03/2024**, até às 23:59h do último dia.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição eletrônica disponibilizada no seguinte link <https://forms.gle/vLHx1pke9w8BsVGc8>.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 são pré-requisitos para participação do processo seletivo:

- I. ter obtido aprovação no componente curricular no qual pleiteia a monitoria de ensino;
- II. ter disponibilidade de 8 horas semanais para atender às atividades de monitoria, das quais, 5 horas serão utilizadas para atendimento a estudantes e reuniões com os orientadores. As demais horas serão dedicadas ao desenvolvimento de estratégias de estudo individual do componente.
- III. não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.
- 4.2 Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.

5 DISCIPLINAS E QUANTITATIVO DE MONITORES

5.1 Das Vagas

ORIENTADOR	COMPONENTE CURRICULAR	SÉRIE/ SEMESTRE	QUANT.
Thamiles Santos Nunes	Fundamentos de Matemática	I	1
Marcos Aurélio da Silva	Química Geral	I	1
Juliana Martins da Silva Freitas	Zoologia Geral	I	1
Ediênio Vieira Farias	Estatística Básica	III	1
Iug Lopes	Hidráulica Agrícola	V	1
José Eduardo S. Barboza	Fisiologia Vegetal	V	1
Heliselle Cristine Ramires da Rocha	Tecnologia de Produtos Agropecuários	IX	1

6 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

- 6.1 Para o presente edital, será disponibilizado o montante de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
- 6.2 Os recursos destinados ao pagamento da bolsa de monitoria estão disponíveis na Fonte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 231548 FONTE: 100000000 ND: 339000 PI: L20RLP22ENJ.
- 6.3 Será paga uma bolsa mensal de R\$ 200,00 (duzentos) reais durante três meses.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção constará das seguintes etapas:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar (média da disciplina pré-requisito para a seleção)	até 50 pontos
Participação em Programa de Monitoria em semestres anteriores, na condição de estudante voluntário (5 pontos por semestre)	até 10 pontos
Entrevista com o professor responsável pela disciplina, a qual terá como eixos norteadores: a) motivação para participação na atividade de monitoria de ensino; b) interesse pela disciplina escolhida; c) relação com a disciplina durante a vida escolar; d) participação em trabalhos de equipe e atividades colaborativas; e) capacidade de lidar com situações adversas e conflitos; f) facilidade de comunicação e interação.	até 40 pontos

- 7.2 A pontuação final da disciplina será obtida a partir da divisão da média final do componente curricular por 2, podendo atingir o máximo de 50 pontos, conforme item 7.1;
- 7.3 O barema de entrevista encontra-se no ANEXO III deste edital;
- 7.4 Os resultados preliminar e final serão publicados na página eletrônica <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2023/>, conforme datas estabelecida no cronograma deste edital.
- 7.5 Em caso de empate, o desempate se dará nesta ordem de critérios: maior nota no componente curricular; menor índice de reprovação em componentes curriculares; já ter atuado em monitoria de ensino; maior idade.

7.6 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, em conformidade com o prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico, cujo link será divulgado junto ao resultado.

7.7 O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	26/02/2024
Impugnação do edital	Até 27/02/2024
Divulgação	26/02 a 24/02/2024
Inscrição	28/02 a 03/03/2024
Realização das Entrevistas	06/03/2024
Resultado Preliminar	07/03/2024
Prazo para recurso do Resultado	08/03/2024
Resultado Final	11/03/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega de Documentação de Admissão	12/03/2024
Início das Atividades de Monitoria	12/03/2024

9 DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR

9.1 Ao final da monitoria, o estudante-monitor fará jus a um certificado de monitoria desde que tenha:

- I. permanecido na função até o final do período letivo;
- II. cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente supervisor;
- III. exercido as atividades de monitoria com pontualidade, zelo e assiduidade.

10 DA ADMISSÃO

10.1. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

10.2. O estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá entregar na coordenação de curso na data estabelecida no cronograma para assinatura do Termo de Compromisso, os seguintes documentos:

- I. ficha de Cadastro do(a) Monitor(a) (ANEXO IV);
- II. termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (ANEXO V), preenchido no SUAP, devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;

10.3 A conta bancária a ser informada na ficha de cadastro pode ser de qualquer banco, desde que esteja em nome do estudante;

10.4 O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Poderão ser interpostos pedidos de impugnação ao presente edital, através do envio de e-mail fundamentado para o endereço selecao.monitoria@lapa.ifbaiano.edu.br.

11.2 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

11.3 O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução CONSUP/IF Baiano nº 08, de 30 de março de 2016.

11.4 O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações falsas e não atender às

normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

11.5 A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

11.6 Outras informações sobre o Processo Seletivo para Monitores poderão ser solicitadas através do e-mail: selecao.monitoria@lapa.ifbaiano.edu.br.

11.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos junto à Comissão de Monitoria e Diretoria Acadêmica.

Bom Jesus da Lapa, 26 de fevereiro de 2024.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO I
LISTA DE FREQUÊNCIA
(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

MÊS		ANO	
CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO MONITOR			
NOME DO ORIENTADOR			

PERÍODO (semanal)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA
Carga Horária Mensal Total		

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO II
RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA
(Será disponibilizado para preenchimento e assinatura no SUAP)

CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO MONITOR			
NOME DO ORIENTADOR			
PERÍODO DA MONITORIA			
1 - Atividades desenvolvidas ao longo do semestre			
2 - Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional			
3 - Autoavaliação			
4 - Dificuldades encontradas no período da monitoria			
5 - Sugestões para a melhoria do processo			

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO III
BAREMAS DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO

BAREMA DO HISTÓRICO ESCOLAR

ITEM DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIO (Máximo de 50 pontos para cada item)	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Média final da disciplina objeto da seleção, obtida no semestre/série anterior.	Média Final da disciplina dividida por 2	

BAREMA DA ENTREVISTA

A ENTREVISTA OBSERVARÁ:	CRITÉRIOS (Máximo de 40 pontos)	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
a) Motivação para participação na atividade de monitoria de ensino	0 a 08 pontos	
b) Interesse pela disciplina escolhida e relação com a disciplina durante a vida escolar	0 a 08 pontos	
c) Participação em trabalhos de equipe e atividades colaborativas	0 a 08 pontos	
d) Capacidade de lidar com situações adversas e conflitos	0 a 08 pontos	
e) Facilidade de comunicação e interação.	0 a 08 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO IV

FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF:	Endereço:	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA (Número e tipo da conta)
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Nome	Curso
Nome do orientador(a)	

ASSINATURA DO MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)
(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ e matrícula nº _____, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo *Campus Bom Jesus da Lapa*, TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da disciplina do Curso _____ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a). Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº 08/2016/CONSUP/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até _____ meses, com início em _____ e término previsto para _____.
2. A Monitoria será exercida nas formas: () Remunerada () Voluntária
3. O(a) monitor(a) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Equipe Técnico-Pedagógica ou Coordenação de Curso, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital xx/, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

_____	_____
Assinatura do Monitor(a)	Assinatura do Professor(a) Orientador(a)